

**DECRETO Nº 154 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 7.553/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(65606)	545,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2621 – Transferências fundo a fundo recursos do SUS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de abril de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
Secretário de Administração